

Despacho nº 58/PRES/2024

**Assunto: Reingresso nos cursos de mestrado para o ano letivo 2024/2025**

O regime de reingresso destina-se exclusivamente aos/às estudantes que tenham mais de um ano letivo de interrupção no respetivo curso de mestrado e que não tenham obtido aproveitamento em todas as UC do curso.

A formalização das candidaturas ao regime de reingresso processa-se da seguinte forma:

1. Submissão da candidatura online de **11 a 22 de março de 2024**, através do portal de candidaturas disponível em: [candidaturas.esel.pt/cssnet/page](https://candidaturas.esel.pt/cssnet/page).  
Para o efeito deve selecionar o regime «**Reingresso 2º ciclo**», selecionar o «**curso**» e anexar a digitalização do documento de identificação válido (frente e verso e em formato *pdf*).
2. As candidaturas devem ser formalizadas nos novos cursos de mestrado, nas respetivas áreas de especialização, que sucederam aos cursos ministrados anteriormente.
3. Os/As candidatos/as não podem ter a sua situação financeira irregular (dívida) com a ESEL.

Cursos de mestrado por área de especialização (em vigor até 2021/2022)	Cursos de mestrado por área de especialização
Saúde Materna e Obstetrícia	Saúde Materna e Obstétrica
Saúde Infantil e Pediatria	Saúde Infantil e Pediátrica
Saúde Mental e Psiquiátrica	Saúde Mental e Psiquiátrica
Reabilitação	Reabilitação
Gestão em Enfermagem	Gestão em Enfermagem
Comunitária	Saúde Comunitária e de Saúde Pública
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção Pessoa em Situação Crítica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem Nefrológica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem à Pessoa Idosa	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem Oncológica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica

4. A frequência dos Cursos de Mestrado, com exceção do Mestrado em Gestão em Enfermagem, possibilita o acesso ao título profissional de Enfermeiro Especialista, conferido pela Ordem dos Enfermeiros, desde que reunidas as condições definidas no artigo 12º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março: ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro e inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros.
5. No caso de reingresso no último semestre do curso, deve ser anexo ao formulário de candidatura, a declaração com o parecer do Professor Orientador referindo que aceita continuar a orientar o estágio/dissertação/ trabalho de projeto.
6. **Emolumentos:**
  - 6.1. A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.3 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.
  - 6.2. No ato da inscrição:
    - Seguro escolar – 12€;
    - Taxa de matrícula se aplicável de acordo o ponto 2.4
    - 1ª prestação da Propina – 250€

Lisboa, 27 de fevereiro de 2024

A Vice Presidente  
Odete Lemos e Sousa



Escola Superior  
de Enfermagem  
de Lisboa

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Maria  
Odete de Carvalho  
Lemos e Sousa  
Dados: 2024.02.27  
09:55:55 Z